

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 193/2020 – PROEN-DAP

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal 2020.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a **concessão de 180 bolsas de iniciação à docência (144 bolsas Capes; 36 bolsas Ifal), destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.

Curso	Campus/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Arapiraca	Presencial
	Maceió	
	Maragogi	EaD
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
São José da Laje		
Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Cajueiro	EaD
	Maceió	Presencial
Matemática	Maceió	Presencial
Química	Maceió	Presencial

Caso os cursos – *campus/polo* não alcancem o preenchimento mínimo de vagas a eles destinadas, conforme tabela constante no **Item 4, inciso I**, o Ifal se reserva o direito de substituir esses cursos – *campus/polo* por outros, da mesma área formativa, para compor esse número mínimo, observando as orientações da Capes e a disponibilidade de vagas destinadas ao Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de iniciação à docência do Pibid/Ifal:

- estar regularmente matriculado/a nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática e Química, indicados no quadro constante no item 1 deste Edital;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no Programa;
- declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (**ANEXO I**);
- firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no Programa;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- g) Não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/10/2020 a 16/10/2020**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/t4SbnPQiTpkmQPPy9>.
- II As inscrições serão aceitas até as **23h59min do dia 16/10/2020**.
- III Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS POR ÁREA, NÚCLEO E CURSO

- I As vagas para bolsistas de iniciação à docência estão distribuídas nas seguintes áreas de formação, núcleos e cursos.

PIBID					
Área	Núcleo	Curso <i>Campus/Polo</i>	Bolsista Capes	Bolsista Ifal	Total de bolsistas
Ciências Biológicas	Biologia - 14011	Ciências Biológicas – Presencial / Maceió	8	2	30
		Ciências Biológicas – EaD / Polo Maragogi	8	2	
		Ciências Biológicas – EaD / Polo São José da Laje	8	2	
	Biologia - 14009	Ciências Biológicas – EaD / Polo Palmeira dos Índios	8	2	30
		Ciências Biológicas – EaD / Polo Arapiraca	8	2	
		Ciências Biológicas – EaD / Polo Penedo	8	2	
Física	Física - 14016	Física – Presencial / Maceió	16	4	30
		Física – Presencial / Piranhas	8	2	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Língua Portuguesa	Língua Portuguesa - 14015	Letras/Português – Presencial / Maceió	8	2	30
		Letras/Português – EaD / Arapiraca	8	2	
		Letras/Português – EaD / Polo Cajueiro	8	2	
Matemática	Matemática - 14006	Matemática – Presencial / Maceió	24	6	30
Química	Química - 14007	Química – Presencial / Maceió	24	6	30
TOTAL			144	36	180

- II A formação dos núcleos e a implementação das bolsas a eles vinculadas estão condicionadas ao preenchimento de, no mínimo, 8 (oito) vagas.
- III A contrapartida de bolsas do Ifal, em cada núcleo, está condicionada ao preenchimento mínimo de vagas ofertadas pela Capes.
- IV As vagas destinadas aos cursos – *campus/polo* que preveem 10 (dez) bolsistas estão condicionadas ao preenchimento de, no mínimo, 8 (oito) vagas.
- V As 20 (vinte) vagas previstas para o Curso de Licenciatura em Física – *Campus Maceió* passam a ser 10 (dez) vagas, caso não se preencham, no mínimo, 16 (dezesesseis) vagas.
- VI As 30 (trinta) vagas previstas para os Cursos de Licenciatura em Matemática – *Campus Maceió* e de Licenciatura em Química – *Campus Maceió* **a)** passam a ser 20 (vinte) vagas, caso se preencham, apenas, entre 16 (dezesesseis) e 23 (vinte e três) vagas e **b)** passam a ser 10 (dez) vagas, caso se preencham, apenas, entre 8 (oito) e 15 (quinze) vagas.
- VII Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e somente poderão ocupar as vagas previstas para o curso – *campus/polo* pelo qual concorreram, caso haja vacância.

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
 - a) Entrevista;
 - b) Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, no período de **19 a 21/10/2020**, conforme o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- Anexo II** deste Edital, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
- a) versar sobre o tema “Por que ser docente no Brasil?”;
 - b) ser redigido em português padrão;
 - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.
- IV Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;
 - e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
 - f) Declaração constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
 - g) Cópia do currículo na plataforma capes de educação básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- VI A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **27/10/2020, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **30/10/2020, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
- a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
 - b) não fizer a Entrevista no dia e horário definidos neste Edital;
 - c) não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia **28/10/2020**, por meio do e-mail: ifalpibid@gmail.com.
- II Devem constar no recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do sub-projeto;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLIMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Ifal terá início em **09/11/2010**.
- II O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- III A bolsa concedida prevê a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.
- IV Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e pelo Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- V **Os/As primeiros/as colocados/as de cada curso – campus/polo serão bolsistas Capes, e os subsequentes serão bolsistas Ifal, conforme descrito na tabela constante no Item 4, inciso I.**

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I São atribuições dos/as bolsistas aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
 - a) participar das atividades definidas pelo Projeto Institucional do Pibid/Ifal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- b) dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;
 - c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
 - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- II É vedado aos/às beneficiários/as de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse caso, quando necessário).
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 – CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/10/2020
Período de inscrição	05 a 16/10/2020
Entrevista	19 a 21/10/2020
Resultado preliminar	27/10/2020
Prazo para recurso	28/10/2020
Resultado final	30/10/2020
Início das atividades	09/11/2020

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Esta **retificação** incorpora as retificações feitas anteriormente neste Edital nº 193/2020-PROEN.
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 22 de outubro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, Campus/Polo _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de iniciação à docência no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Ciências Biológicas – <i>Campus</i> Maceió	19/10	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Sala virtual do <i>Google Meet</i>
Ciências Biológicas – Polo Maragogi	20/10		
Ciências Biológicas – Polo São José da Laje	21/10		
Ciências Biológicas – Polo Palmeira dos Índios	19/10		
Ciências Biológicas – Polo Arapiraca	20/10		
Ciências Biológicas – Polo Penedo	21/10		
Física – <i>Campus</i> Maceió	19/10		
Física – <i>Campus</i> Piranhas	19/10		
Letras – <i>Campus</i> Maceió	19/10		
Letras – <i>Campus</i> Arapiraca	20/10		
Letras – Polo Cajueiro	21/10		
Química – <i>Campus</i> Maceió	19/10 20/10 21/10		
Matemática – <i>Campus</i> Maceió	19/10 20/10 21/10		

ATENÇÃO: O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia **18/10/2020**. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.



Emitido em 22/10/2020

RETIFICAÇÃO Nº 03/2020/2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 14:25)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR
1813640

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 15:26)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR
1693451

(Assinado digitalmente em 22/10/2020 14:33)
FABIO JOSE DOS SANTOS
DIRETOR
1723813

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/10/2020** e o código de verificação: **0929a0749e**